



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 799/2013

Publicado no D.O.M. em  
21 SET. 2013

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000.

**Art. 2º** - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

**Art. 3º** - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

**Art. 4º** - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

**Parágrafo Único** - Para a formulação do Orçamento do Município para o exercício de 2014, deverão ser contempladas as decisões emanadas das Conferências Municipal e Regional.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

### CAPÍTULO II

#### DAS METAS FISCAIS

**Art. 7º** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

**Art. 8º** - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

**§ 1º** - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

**§ 2º** - As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**§ 3º** - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

**§ 4º** - O IPTU de 2014 terá um desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

**Art. 9º** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.



## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**§ 3º** - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

**Art. 10** - Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

**Art. 11** - Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o início do exercício de 2014 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Parágrafo Único** - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;

II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;

III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);

IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 12** - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

**Art. 13** - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços,



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**§ 1º** - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a Lei Orgânica Municipal.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

### CAPÍTULO III

#### DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 14** - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

**§1º** - É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

**§2º** - É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais,

**Art. 15** - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

**Parágrafo Único:** A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n.º 101, não poderá exceder em 54%



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

(cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

**Art. 16** - O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**Art. 17** - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Art. 18** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 19** - As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

### CAPÍTULO IV

#### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 20** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Art. 21** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30/09/13, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4320/64;
- IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4320/64 ;
- V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
- VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
- VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e

projeção.

**Art. 22** - A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até **30 de setembro de 2013**.

**Art. 23** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

**Art. 24** - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidos e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 26** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

**Art. 27** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 28** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 29** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

**§ 1º** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

**§ 2º** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 30** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 31** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Parágrafo Único** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**Art. 32** - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2014, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

**Parágrafo Único** - O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

**Art. 33** - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.







# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 35** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 36** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 37** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 38** - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

**Art. 39** - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

**Art. 40** - Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2014, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

**Art. 41** - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.





## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Único** - Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

**Art. 42** - Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

- I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
- II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

**Art. 43** – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

**Art. 44** – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

**Art. 45** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 18 de setembro de 2013.

  
**Louvanir Joãozinho Menegusso**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

eleição Alteração em 01/01/2014 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	50.197.162,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.166.568,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.347.697,93	APLICAÇÕES DIRETAS	20.166.568,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	468.652,03	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	161.996,10
RECEITA PATRIMONIAL	164.909,60	APLICAÇÕES DIRETAS	161.996,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.291.625,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.013.008,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	924.277,28	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FI	60.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.157.483,26	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCI	716.720,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO F	-6.157.483,26	APLICAÇÕES DIRETAS	20.236.288,19
		Superavit	2.698.106,29
Total	44.039.679,32	Total	44.039.679,32
Superavit do orçamento corrente	2.698.106,29		
RECEITAS DE CAPITAL	6.500.000,00	INVESTIMENTOS	8.436.746,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.436.746,44
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	500.000,00
		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
		Superavit	261.359,85
Total	9.198.106,29	Total	9.198.106,29

Resumo

RECEITAS CORRENTES	44.039.679,32	87,14 %	DESPESAS CORRENTES	41.341.573,03	81,80 %
RECEITAS DE CAPITAL	6.500.000,00	12,86 %	DESPESAS DE CAPITAL	8.936.746,44	17,68 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	261.359,85	0,52 %
Total	50.539.679,32	100,00 %	Total	50.539.679,32	100,00 %



# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 01.00 LEGISLATIVO</b>	
<b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
<b>Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE</b>	
<b>Unidade: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE</b>	
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
04.122.1002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04	Administração
04.123	Administração Financeira
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
04.129	Administração de Receitas
04.129.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
04.129.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática
28	Encargos Especiais
28.694	Serviços Financeiros
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS
28.694.0000.0.001	Contribuição ao PASEP
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna

	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	0,00	2.665.556,78	0,00	2.665.556,78
	0,00	2.665.556,78	0,00	2.665.556,78
		2.665.556,78		2.665.556,78
		2.665.556,78		2.665.556,78
		2.665.556,78		2.665.556,78
		2.665.556,78		2.665.556,78
	0,00	764.681,07	0,00	764.681,07
	0,00	764.681,07	0,00	764.681,07
		764.681,07		764.681,07
		764.681,07		764.681,07
		764.681,07		764.681,07
		764.681,07		764.681,07
	3.135,00	783.120,74	1.065.594,01	1.851.849,75
	3.135,00	783.120,74	1.065.594,01	1.851.849,75
	3.135,00	783.120,74		786.255,74
		783.120,74		783.120,74
		783.120,74		783.120,74
		783.120,74		783.120,74
	3.135,00			3.135,00
	3.135,00			3.135,00
	3.135,00			3.135,00
			1.065.594,01	1.065.594,01
			403.597,91	403.597,91
			403.597,91	403.597,91
			403.597,91	403.597,91
			661.996,10	661.996,10
			661.996,10	661.996,10
			661.996,10	661.996,10

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar
12.361.1005.2.009	Programa de Incentivo à Educação
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB
12.365	Educação Infantil
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI
12.365.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica
12.367	Educação Especial
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
12.367.1005.1.006	Melhoria em Infraestrutura nas Unidades Escolares - EE
12.367.1005.2.015	Manutenção das Unidades Escolares - EE



	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>501.508,58</b>	<b>10.900.779,12</b>	<b>0,00</b>	<b>11.402.287,70</b>
	<b>0,00</b>	<b>462.235,59</b>	<b>0,00</b>	<b>462.235,59</b>
		462.235,59		462.235,59
		462.235,59		462.235,59
		462.235,59		462.235,59
		462.235,59		462.235,59
	<b>501.508,58</b>	<b>10.438.543,53</b>	<b>0,00</b>	<b>10.940.052,11</b>
	501.508,58	10.438.543,53		10.940.052,11
	481.418,58	9.291.062,41		9.772.480,99
	481.418,58	9.291.062,41		9.772.480,99
	58.102,50			58.102,50
	360.316,08			360.316,08
	63.000,00			63.000,00
		720.028,53		720.028,53
		535.108,84		535.108,84
		1.935,15		1.935,15
		788.677,71		788.677,71
		48.400,00		48.400,00
		1.023.044,98		1.023.044,98
		6.173.867,20		6.173.867,20
	13.475,00	1.144.570,12		1.158.045,12
	13.475,00	1.144.570,12		1.158.045,12
	13.475,00			13.475,00
		405.525,50		405.525,50
		1.050,00		1.050,00
		737.994,62		737.994,62
	6.615,00	2.911,00		9.526,00
	6.615,00	2.911,00		9.526,00
	6.615,00			6.615,00
		2.911,00		2.911,00

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO</b>	
<b>Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO</b>	
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar
08.244	Assistência Comunitária
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08.244.1007.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercado Popular
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS / Conferências Municipais
11	Trabalho
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador
<b>Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08	Assistência Social
08.241	Assistência ao Idoso
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente
08.244	Assistência Comunitária
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Básico Fixo
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família
08.244.1007.2.073	Piso Básico Variável II
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS



	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>0,00</b>	<b>1.831.037,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.831.037,34</b>
	<b>0,00</b>	<b>839.310,00</b>	<b>0,00</b>	<b>839.310,00</b>
		832.310,00		832.310,00
		178.900,00		178.900,00
		178.900,00		178.900,00
		178.900,00		178.900,00
		653.410,00		653.410,00
		653.410,00		653.410,00
		588.300,00		588.300,00
		60.610,00		60.610,00
		4.500,00		4.500,00
		7.000,00		7.000,00
		7.000,00		7.000,00
		7.000,00		7.000,00
		7.000,00		7.000,00
	<b>0,00</b>	<b>702.877,34</b>	<b>0,00</b>	<b>702.877,34</b>
		702.877,34		702.877,34
		5.300,00		5.300,00
		5.300,00		5.300,00
		5.300,00		5.300,00
		159.640,09		159.640,09
		159.640,09		159.640,09
		117.690,09		117.690,09
		41.950,00		41.950,00
		537.937,25		537.937,25
		537.937,25		537.937,25
		40.200,00		40.200,00
		78.000,00		78.000,00
		84.884,78		84.884,78
		65.630,85		65.630,85
		16.183,89		16.183,89
		170.784,65		170.784,65
		21.000,00		21.000,00

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO</b>	
<b>Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.244.1007.2.080	Manutenção do IGD / SUAS
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS
<b>Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA
<b>Unidade: 05.10 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08	Assistência Social
08.241	Assistência ao Idoso
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Mun. dos Direitos do Idoso / Conferências Municipais
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
04	Administração
04.121	Planejamento e Orçamento
04.121.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor
04.121.1008.1.020	Cadastro Imobiliário - OC Paranacidade
04.121.1008.1.021	Planta Genérica - OC Paranacidade
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida

	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	0,00	1.831.037,34	0,00	1.831.037,34
	0,00	702.877,34	0,00	702.877,34
		702.877,34		702.877,34
		537.937,25		537.937,25
		537.937,25		537.937,25
		11.565,94		11.565,94
		49.687,14		49.687,14
	0,00	260.850,00	0,00	260.850,00
		260.850,00		260.850,00
		260.850,00		260.850,00
		260.850,00		260.850,00
		250.000,00		250.000,00
		10.850,00		10.850,00
	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
		28.000,00		28.000,00
		28.000,00		28.000,00
		28.000,00		28.000,00
		8.000,00		8.000,00
		20.000,00		20.000,00
	6.800.857,50	439.597,94	0,00	7.240.455,44
	6.748.085,00	439.597,94	0,00	7.187.682,94
	5.481.240,00	137.070,44		5.618.310,44
	381.240,00	97.050,00		478.290,00
	381.240,00	97.050,00		478.290,00
	75.240,00			75.240,00
	204.000,00			204.000,00
	102.000,00			102.000,00
		97.050,00		97.050,00

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica - OC Paranacidade
04.122.1008.2.030	Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos
14	Direitos da Cidadania
14.452	Serviços Urbanos
14.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
14.452.1008.1.025	Aquisição de Imóveis
15	Urbanismo
15.122	Administração Geral
15.122.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - SEDUR
15.452	Serviços Urbanos
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
18	Gestão Ambiental
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas
18.543.1009	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.543.1009.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação
19	Ciência e Tecnologia
19.126	Tecnologia da Informatização
19.126.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada
22	Indústria
22.661	Promoção Industrial
22.661.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Industrial



	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>6.800.857,50</b>	<b>439.597,94</b>	<b>0,00</b>	<b>7.240.455,44</b>
	<b>6.748.085,00</b>	<b>439.597,94</b>	<b>0,00</b>	<b>7.187.682,94</b>
	5.481.240,00	137.070,44		5.618.310,44
	5.100.000,00	40.020,44		5.140.020,44
	5.100.000,00	40.020,44		5.140.020,44
	5.100.000,00			5.100.000,00
		40.020,44		40.020,44
	1.224.000,00			1.224.000,00
	1.224.000,00			1.224.000,00
	1.224.000,00			1.224.000,00
	1.224.000,00			1.224.000,00
	12.540,00	169.290,00		181.830,00
	12.540,00			12.540,00
	12.540,00			12.540,00
	12.540,00			12.540,00
		169.290,00		169.290,00
		169.290,00		169.290,00
		169.290,00		169.290,00
		133.237,50		133.237,50
		133.237,50		133.237,50
		133.237,50		133.237,50
		133.237,50		133.237,50
	4.702,50			4.702,50
	4.702,50			4.702,50
	4.702,50			4.702,50
	4.702,50			4.702,50
	25.602,50			25.602,50
	25.602,50			25.602,50
	25.602,50			25.602,50
	25.602,50			25.602,50

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
16	Habitação
16.541	Preservação e Conservação Ambiental
16.541.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU
10.301.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU
10.304	Vigilância Sanitária
10.304.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA
10.304.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305.1004	PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA
10.305.1004.2.039	Manutenção de Vigilância Epidemiológica

	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>6.800.857,50</b>	<b>439.597,94</b>	<b>0,00</b>	<b>7.240.455,44</b>
	<b>52.772,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.772,50</b>
	52.772,50			52.772,50
	52.772,50			52.772,50
	52.772,50			52.772,50
	52.772,50			52.772,50
	<b>360.221,50</b>	<b>9.088.217,45</b>	<b>0,00</b>	<b>9.448.438,95</b>
	<b>0,00</b>	<b>23.046,50</b>	<b>0,00</b>	<b>23.046,50</b>
		23.046,50		23.046,50
		23.046,50		23.046,50
		23.046,50		23.046,50
		23.046,50		23.046,50
	<b>360.221,50</b>	<b>9.065.170,95</b>	<b>0,00</b>	<b>9.425.392,45</b>
	360.221,50	9.065.170,95		9.425.392,45
	360.221,50	8.970.414,33		9.330.635,83
	360.221,50	8.970.414,33		9.330.635,83
	360.221,50			360.221,50
		3.839.257,78		3.839.257,78
		344.885,00		344.885,00
		3.595.711,67		3.595.711,67
		250.800,00		250.800,00
		789.759,88		789.759,88
		150.000,00		150.000,00
		90.003,96		90.003,96
		90.003,96		90.003,96
		90.003,96		90.003,96
		4.752,66		4.752,66
		4.752,66		4.752,66
		4.752,66		4.752,66

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
18	Gestão Ambiental
18.511	Saneamento Básico Rural
18.511.1009	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1009	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1009.2.044	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo
18.541.1009.2.070	Promoção da Produção Animal
18.541.1009.2.071	Preservação do Meio Ambiente
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas
18.543.1009	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.543.1009.2.042	Regularização Fundiária
20	Agricultura
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.1009	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.1009.2.040	Promoção da Produção Vegetal
20.601.1009.2.041	Manutenção das Atividades da SAMAB
<b>Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1009	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1009.2.045	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
<b>Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
18	Gestão Ambiental
18.661	Promoção Industrial
18.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
18.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SEICO





	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>0,00</b>	<b>1.565.668,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.565.668,46</b>
	<b>0,00</b>	<b>1.553.515,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.553.515,11</b>
		1.164.768,15		1.164.768,15
		8.225,00		8.225,00
		8.225,00		8.225,00
		8.225,00		8.225,00
		1.093.843,15		1.093.843,15
		1.093.843,15		1.093.843,15
		1.077.467,15		1.077.467,15
		9.583,50		9.583,50
		6.792,50		6.792,50
		62.700,00		62.700,00
		62.700,00		62.700,00
		62.700,00		62.700,00
		388.746,96		388.746,96
		388.746,96		388.746,96
		388.746,96		388.746,96
		79.106,50		79.106,50
		309.640,46		309.640,46
	<b>0,00</b>	<b>12.153,35</b>	<b>0,00</b>	<b>12.153,35</b>
		12.153,35		12.153,35
		12.153,35		12.153,35
		12.153,35		12.153,35
		12.153,35		12.153,35
	<b>10.000,00</b>	<b>285.585,76</b>	<b>0,00</b>	<b>295.585,76</b>
	<b>10.000,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>
	10.000,00			10.000,00
	10.000,00			10.000,00
	10.000,00			10.000,00
	10.000,00			10.000,00

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
22	Indústria
22.661	Promoção Industrial
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
<b>Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO</b>	
18	Gestão Ambiental
18.695	Turismo
18.695.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
18.695.1003.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04	Administração
04.121	Planejamento e Orçamento
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática
04.122	Administração Geral
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran
<b>Unidade: 10.03 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.1008.2.077	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>10.000,00</b>	<b>285.585,76</b>	<b>0,00</b>	<b>295.585,76</b>
	<b>10.000,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>
		71.000,00		71.000,00
		71.000,00		71.000,00
		71.000,00		71.000,00
		71.000,00		71.000,00
	<b>0,00</b>	<b>214.585,76</b>	<b>0,00</b>	<b>214.585,76</b>
		214.585,76		214.585,76
		214.585,76		214.585,76
		214.585,76		214.585,76
		214.585,76		214.585,76
	<b>66.880,00</b>	<b>7.780.941,12</b>	<b>0,00</b>	<b>7.847.821,12</b>
	<b>66.880,00</b>	<b>7.772.207,30</b>	<b>0,00</b>	<b>7.839.087,30</b>
	66.880,00	7.772.207,30		7.839.087,30
	52.250,00			52.250,00
	52.250,00			52.250,00
	52.250,00			52.250,00
	14.630,00	7.772.207,30		7.786.837,30
	14.630,00	7.772.207,30		7.786.837,30
	14.630,00			14.630,00
		7.225.405,22		7.225.405,22
		546.802,08		546.802,08
	<b>0,00</b>	<b>8.733,82</b>	<b>0,00</b>	<b>8.733,82</b>
		8.733,82		8.733,82
		8.733,82		8.733,82
		8.733,82		8.733,82
		8.733,82		8.733,82

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS</b>	
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais
15.452.1008.2.051	Manutenção da Secretaria de Obras
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal
<b>Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.1008	SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados
<b>Órgão: 12.00 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO</b>	
04	Administração
04.124	Controle Interno
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno
<b>Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
02	Judiciária
02.061	Ação Judiciária
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças Judiciais



	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>221.280,00</b>	<b>4.419.732,89</b>	<b>0,00</b>	<b>4.641.012,89</b>
	<b>0,00</b>	<b>3.826.685,39</b>	<b>0,00</b>	<b>3.826.685,39</b>
		3.704.544,54		3.704.544,54
		3.704.544,54		3.704.544,54
		3.704.544,54		3.704.544,54
		2.072.700,54		2.072.700,54
		1.155.000,00		1.155.000,00
		476.844,00		476.844,00
		122.140,85		122.140,85
		122.140,85		122.140,85
		122.140,85		122.140,85
		122.140,85		122.140,85
	<b>221.280,00</b>	<b>593.047,50</b>	<b>0,00</b>	<b>814.327,50</b>
	221.280,00	593.047,50		814.327,50
	221.280,00	593.047,50		814.327,50
	221.280,00	593.047,50		814.327,50
	221.280,00			221.280,00
		593.047,50		593.047,50
	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>
	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>
		41.000,00		41.000,00
		41.000,00		41.000,00
		41.000,00		41.000,00
		41.000,00		41.000,00
	<b>0,00</b>	<b>73.057,34</b>	<b>62.700,00</b>	<b>135.757,34</b>
	<b>0,00</b>	<b>73.057,34</b>	<b>62.700,00</b>	<b>135.757,34</b>
		73.057,34	62.700,00	135.757,34
		73.057,34	62.700,00	135.757,34
			62.700,00	62.700,00
			62.700,00	62.700,00

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
--------	---------------

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 Judiciária  
02.061 Ação Judiciária  
02.061.1002 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
02.061.1002.2.056 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 Administração  
04.121 Planejamento e Orçamento  
04.121.1002 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA  
04.121.1002.2.054 Manutenção do Departamento de Planejamento

Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27 Desporto e Lazer  
27.812 Desporto Comunitário  
27.812.1006 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.1006.2.017 Manutenção das Atividades Esportivas

Unidade: 16.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura  
13.392 Difusão Cultural  
13.392.1006 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.1006.2.016 Manutenção das Atividades Culturais

	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>7.963.882,58</b>	<b>41.186.142,88</b>	<b>1.389.653,86</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>0,00</b>	<b>73.057,34</b>	<b>62.700,00</b>	<b>135.757,34</b>
	<b>0,00</b>	<b>73.057,34</b>	<b>62.700,00</b>	<b>135.757,34</b>
		73.057,34	62.700,00	135.757,34
		73.057,34	62.700,00	135.757,34
		73.057,34		73.057,34
		73.057,34		73.057,34
	<b>0,00</b>	<b>21.630,87</b>	<b>0,00</b>	<b>21.630,87</b>
	<b>0,00</b>	<b>21.630,87</b>	<b>0,00</b>	<b>21.630,87</b>
		21.630,87		21.630,87
		21.630,87		21.630,87
		21.630,87		21.630,87
		21.630,87		21.630,87
	<b>0,00</b>	<b>525.536,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525.536,00</b>
	<b>0,00</b>	<b>313.154,91</b>	<b>0,00</b>	<b>313.154,91</b>
		313.154,91		313.154,91
		313.154,91		313.154,91
		313.154,91		313.154,91
		313.154,91		313.154,91
	<b>0,00</b>	<b>212.381,09</b>	<b>0,00</b>	<b>212.381,09</b>
		212.381,09		212.381,09
		212.381,09		212.381,09
		212.381,09		212.381,09
		212.381,09		212.381,09

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>	
<b>Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99	Reserva de Contingência
99.999	Reserva de Contingência
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.0.004	Reserva de Contingência





	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	7.963.882,58	41.186.142,88	1.389.653,86	50.539.679,32
	0,00	0,00	261.359,85	261.359,85
	0,00	0,00	261.359,85	261.359,85
			261.359,85	261.359,85
			261.359,85	261.359,85
			261.359,85	261.359,85
			261.359,85	261.359,85
			<b>Total geral:</b>	<b>50.539.679,32</b>

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO		2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	764.681,07	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	786.255,74	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	5.618.310,44	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	7.839.087,30	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	135.757,34	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	21.630,87	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>2.665.556,78</b>	<b>135.757,34</b>	<b>0,00</b>	<b>15.070.965,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.402.287,70
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	1.824.037,34	0,00	0,00	7.000,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	9.448.438,95	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.824.037,34</b>	<b>0,00</b>	<b>9.448.438,95</b>	<b>7.000,00</b>	<b>11.402.287,70</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2013

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção - Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	1.224.000,00	181.830,00	52.772,50	0,00	133.237,50
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.921,50
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.585,76
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	8.733,82	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	3.704.544,54	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		212.381,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>212.381,09</b>	<b>1.224.000,00</b>	<b>3.895.108,36</b>	<b>52.772,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.534.744,76</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		4.702,50	0,00	0,00	25.602,50	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	388.746,96	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>4.702,50</b>	<b>388.746,96</b>	<b>0,00</b>	<b>96.602,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.681,07
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.065.594,01	0,00	1.851.849,75
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.402.287,70
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.037,34
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240.455,44
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.448.438,95
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.668,46
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.585,76
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.847.821,12
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	936.468,35	0,00	0,00	0,00	4.641.012,89
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.757,34
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.630,87
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	313.154,91	0,00	0,00	525.536,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	261.359,85	261.359,85
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>936.468,35</b>	<b>313.154,91</b>	<b>1.065.594,01</b>	<b>261.359,85</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>Total geral:</b>						<b>50.539.679,32</b>

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2013

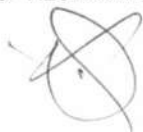
## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO		2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	764.681,07	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	786.255,74	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	5.618.310,44	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	7.839.087,30	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	135.757,34	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	21.630,87	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>2.665.556,78</b>	<b>135.757,34</b>	<b>0,00</b>	<b>15.070.965,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.402.287,70
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	1.824.037,34	0,00	0,00	7.000,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	9.448.438,95	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.824.037,34</b>	<b>0,00</b>	<b>9.448.438,95</b>	<b>7.000,00</b>	<b>11.402.287,70</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2013

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	1.224.000,00	181.830,00	52.772,50	0,00	133.237,50
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.921,50
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.585,76
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	8.733,82	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	3.704.544,54	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		212.381,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>212.381,09</b>	<b>1.224.000,00</b>	<b>3.895.108,36</b>	<b>52.772,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.534.744,76</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		4.702,50	0,00	0,00	25.602,50	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	388.746,96	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>4.702,50</b>	<b>388.746,96</b>	<b>0,00</b>	<b>96.602,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Data: 28/06/2013

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.681,07
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.065.594,01	0,00	1.851.849,75
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.402.287,70
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.037,34
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240.455,44
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.448.438,95
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.668,46
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.585,76
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.847.821,12
11.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		0,00	936.468,35	0,00	0,00	0,00	4.641.012,89
12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.757,34
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.630,87
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		0,00	0,00	313.154,91	0,00	0,00	525.536,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	261.359,85	261.359,85
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>936.468,35</b>	<b>313.154,91</b>	<b>1.065.594,01</b>	<b>261.359,85</b>	<b>50.539.679,32</b>
	<b>Total geral:</b>						<b>50.539.679,32</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

## Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Seleção Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## Despesas

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	34.000,00	7.000,00	41.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	34.000,00	7.000,00	41.000,00
LEGISLATIVO	2.610.955,53	54.601,25	2.665.556,78
CAMARA MUNICIPAL	2.610.955,53	54.601,25	2.665.556,78
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	132.757,34	3.000,00	135.757,34
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	132.757,34	3.000,00	135.757,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	261.359,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	261.359,85
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.557.716,68	7.951,78	1.565.668,46
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.153,35	0,00	12.153,35
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.545.563,33	7.951,78	1.553.515,11
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	225.585,76	70.000,00	295.585,76
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	71.000,00	10.000,00	81.000,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO	154.585,76	60.000,00	214.585,76
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	4.419.732,89	221.280,00	4.641.012,89
DEPARTAMENTO DE OBRAS	593.047,50	221.280,00	814.327,50
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	3.826.685,39	0,00	3.826.685,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.780.941,12	66.880,00	7.847.821,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.225.405,22	66.880,00	7.292.285,22
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	8.733,82	0,00	8.733,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	546.802,08	0,00	546.802,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	1.774.078,85	56.958,49	1.831.037,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.950,00	0,00	119.950,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	28.000,00	0,00	28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.300,00	0,00	5.300,00
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7.850,00	3.000,00	10.850,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	241.471,79	11.565,94	253.037,73
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	250.000,00	0,00	250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.197,06	36.392,55	324.589,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	833.310,00	6.000,00	839.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	352.302,94	6.888.152,50	7.240.455,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.995,00	99.140,00	215.135,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	52.772,50	0,00	52.772,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	183.535,44	6.789.012,50	6.972.547,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.920.869,12	481.418,58	11.402.287,70
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.248.062,41	101.102,50	9.349.164,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	442.235,59	20.000,00	462.235,59
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.230.571,12	360.316,08	1.590.887,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	466.536,00	59.000,00	525.536,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	286.154,91	27.000,00	313.154,91
DEPARTAMENTO DE CULTURA	180.381,09	32.000,00	212.381,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.348.714,75	503.135,00	1.851.849,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.348.714,75	503.135,00	1.851.849,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	758.611,71	6.069,36	764.681,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	758.611,71	6.069,36	764.681,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16.170,74	5.460,13	21.630,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16.170,74	5.460,13	21.630,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.942.599,60	505.839,35	9.448.438,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.814.553,10	460.839,35	9.275.392,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.046,50	15.000,00	23.046,50


**Natureza Jurídica não encontrada****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014****Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas**

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**Despesas**

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.942.599,60	505.839,35	9.448.438,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00	30.000,00	150.000,00
<b>Total das despesas:</b>	<b>41.341.573,03</b>	<b>8.936.746,44</b>	<b>50.539.679,32</b>
<b>Total da Entidade:</b>	<b>41.341.573,03</b>	<b>8.936.746,44</b>	<b>50.539.679,32</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>41.341.573,03</b>	<b>8.936.746,44</b>	<b>50.539.679,32</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014**

**Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos**

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	372,48	389,24	406,76
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	91,03	95,13	99,41
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	1.785,76	1.866,12	1.950,09
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	1.796,91	1.877,77	1.962,27
1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	978,47	1.022,51	1.068,52
1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	168,56	176,15	184,07
1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	78,65	82,19	85,89
1.3.2.5.03.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	878,39	917,92	959,22
1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	2.041,72	2.133,60	2.229,61
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.694.489,96	3.860.742,01	4.034.475,40
	<b>Total:</b>	<b>3.702.681,93</b>	<b>3.869.302,64</b>	<b>4.043.421,24</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.717.319,90	2.839.599,30	2.967.381,27
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	985.362,03	1.029.703,34	1.076.039,97
	<b>Total:</b>	<b>3.702.681,93</b>	<b>3.869.302,64</b>	<b>4.043.421,24</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%

**Receitas**

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	372,48	389,24	406,76
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	91,03	95,13	99,41
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	1.785,76	1.866,12	1.950,09
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	1.796,91	1.877,77	1.962,27
1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	978,47	1.022,51	1.068,52
1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	168,56	176,15	184,07
1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	78,65	82,19	85,89
1.3.2.5.03.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	878,39	917,92	959,22
1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	2.041,72	2.133,60	2.229,61
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	2.462.993,30	2.573.828,00	2.689.650,26
	<b>Total:</b>	<b>2.471.185,27</b>	<b>2.582.388,63</b>	<b>2.698.596,10</b>

**Despesas**

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.806.177,16	1.887.455,16	1.972.390,62
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665.008,11	694.933,47	726.205,48
	<b>Total:</b>	<b>2.471.185,27</b>	<b>2.582.388,63</b>	<b>2.698.596,10</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	372,48	389,24	406,76
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	91,03	95,13	99,41
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	1.785,76	1.866,12	1.950,09
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	1.796,91	1.877,77	1.962,27
1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	978,47	1.022,51	1.068,52
1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	168,56	176,15	184,07
1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	78,65	82,19	85,89
1.3.2.5.03.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	878,39	917,92	959,22
1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	2.041,72	2.133,60	2.229,61
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.919.032,65	4.095.389,12	4.279.681,63
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	8.108,41	8.473,29	8.854,58
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	34.542,43	36.096,84	37.721,20
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.184.551,87	3.327.856,70	3.477.610,26
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	494.508,69	516.761,58	540.015,85
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.110,04	58.634,99	61.273,57
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-3.135.226,12	-3.276.311,30	-3.423.745,31
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-6.486,73	-6.778,63	-7.083,67
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-27.633,94	-28.877,47	-30.176,96
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-2.547.641,49	-2.662.285,36	-2.782.088,20
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	-395.606,95	-413.409,26	-432.012,68
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-44.888,03	-46.907,99	-49.018,85
	<b>Total:</b>	<b>1.547.562,80</b>	<b>1.617.203,14</b>	<b>1.689.977,26</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	574.664,20	600.524,09	627.547,67
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.058,02	70.075,63	73.229,03
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	133.000,00	138.985,00	145.239,33
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.840,00	123.142,80	128.684,22
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00	41.800,00	43.681,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.006,00	54.346,27	56.791,85



# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

#### Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais

#### Despesas

Conta	Descrição
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
	25.413,00	26.556,58	27.751,63
	340.428,00	355.747,26	371.755,90
	33.337,50	34.837,69	36.405,39
	128.816,08	134.612,82	140.670,36
	35.000,00	36.575,00	38.220,88
<b>Total:</b>	<b>1.547.562,80</b>	<b>1.617.203,14</b>	<b>1.689.977,26</b>